

DECRETO Nº 2130, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO a celebração do Dia do Servidor Público em 28 de outubro, conforme consagrado no art. 209 da Lei nº 38/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral; e

CONSIDERANDO a importância de oportunizar a comemoração do Dia do Servidor Público, reconhecendo a valorosa contribuição de todos para a manutenção e o desenvolvimento do Município de Sobral.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos dos órgãos da Administração Pública Municipal durante todo o expediente do dia 29 de outubro de 2018, como adiamento do dia 28 de outubro de 2018.

Art. 2º A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água, atendimentos de urgência (SAMU e Unidade Mista), limpeza pública, fiscalização, orientação de trânsito, unidades escolares e equipamento culturais do Município de Sobral.

Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
de _____ de 2018.


Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

